



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ. (MF) 07.000.268/0001-72  
Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações

## LEI MUNICIPAL N.º 308 DE 28 DE MAIO DE 2009

***Declara de Utilidade Pública o Rotary Club de Açailândia e dá outras providências.***

O Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade Pública o Rotary Club de Açailândia, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro na rua do Rotary, N° 10, Jardim Gloria, neste município de Açailândia Estado do Maranhão, CEP N° 65.930-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o N° 69.555.571/0001-99 e Estatuto registrado no A-1, Fls. 35, registro de Título e Documentos sob o N° 1.036, às fls 136v, em 08/04/1994, do Cartório do 1º Ofício, desta Comarca.

**Art. 2º.** A entidade ora declarada de Utilidade Pública, salvo motivo devidamente justificado, enviará, obrigatoriamente, até o dia trinta de abril de cada ano, à Secretaria Municipal de Ação Social e a Câmara Municipal de Açailândia, relatório circunstanciado das atividades no ano anterior.

**Art. 3º.** Cessarão, automaticamente, os efeitos da Declaração de Utilidade Pública prevista nesta Lei na hipótese da entidade:

- I - deixar de cumprir a exigência contida no artigo anterior;
- II - alterar a finalidade para a qual foi instituída ou se negue a cumpri-la;
- III - modifique seu estatuto ou sua denominação e dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não o comunique aos órgãos previstos no artigo anterior.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia,** Estado do Maranhão, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e nove (2009).

  
**ANTONIO ERISMAFDE CASTRO**  
Prefeito Municipal em Exercício